



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 114/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de dezembro de 2020

Constituir Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório durante Pandemia (CAEOP), no âmbito dos Cursos de Nível Superior.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020, que aprovou a revisão da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano;
- a Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020, que regulamentou e normatizou, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19;
- a Portaria nº 111/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de dezembro de 2020 que estabeleceu orientações complementares para o planejamento, execução e avaliação das atividades de estágio supervisionado curricular obrigatório, enquanto perdurar a situação de excepcionalidade provocada pela pandemia da Covid-19;
- o teor do Ofício 112/2020 - BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de dezembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório durante Pandemia (CAEOP), no âmbito dos Cursos de Nível Superior do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Elisa Eni Freitag	Professor EBTT	1883693	Presidente

Kleverton Ribeiro da Silva	Professor EBTT	1128664	Membro
Alex Leal de Oliveira	Professor EBTT	1185093	Membro
Antônio Hélder Rodrigues Sampaio	Professor EBTT	1730486	Membro

Art. 2º São atribuições da comissão:

- I - recepcionar os requerimentos de equiparação de estágio obrigatório a outras atividades desenvolvidas pelo requerente;
- II - recepcionar os requerimentos de solicitação relacionados à realização das atividades de estágio obrigatório de forma presencial;
- III - recepcionar os requerimentos de solicitação acerca da substituição das práticas profissionais de estágio obrigatório por meio das Atividades Práticas Não Presenciais;
- IV - analisar as proposições e adequações das propostas para execução do estágio obrigatório, verificando a concordância com as proposições prevista na Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO;
- V - examinar os documentos e emitir parecer junto ao Colegiado de Curso acerca da realização presencial das atividades de estágio obrigatório;
- VI - examinar os documentos e emitir parecer junto ao Colegiado de Curso acerca do desenvolvimento das práticas profissionais de estágio obrigatório por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais
- VII - examinar os documentos e emitir parecer ao Colegiado de Curso acerca das solicitações de equiparação do estágio obrigatório a outras atividades desenvolvidas pelo requerente.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º. Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e enviar toda a documentação produzida/avaliada para o setor de estágio através do endereço estagio@lapa.ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 15/12/2020 07:42:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146843

Código de Autenticação: eb285222d5



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521